

# *A rota do trem da alegria*

Em 19 de novembro de 1984, enquanto as atenções do País se voltavam para a campanha presidencial de Tancredo Neves, o Senado Federal aprovava, na surdina, a Resolução 66, dando autonomia administrativa e financeira ao Centro Gráfico do Senado (Cegraf) e ao Centro de Informática e Processamento de Dados (Prodasen), abrindo a brecha para a contratação de mil novos funcionários — a maior parte deles parentes e amigos de senadores e deputados. Em janeiro do ano seguinte, quatro dias antes da eleição de Tancredo, o presidente do Senado, Moacyr Dalla, efetivou os novos contratados, colocando nos trilhos o maior trem da alegria da história brasileira. Contestado pela imprensa e na Justiça, o trem foi parcialmente freado por uma liminar sus-

pensiva do ato, impedindo a efectivação dos passageiros como funcionários públicos civis — mas a liminar não sustou a contratação, feita com base na CLT.

A longa lista de mil passageiros, somados a 554 antigos funcionários da gráfica, incluía os filhos, mulheres e amigos fiéis dos parlamentares — que, hoje, se incluem entre os beneficiários da estabilidade determinada pela Constituição promulgada em 1988. Em 1987, o Supremo Tribunal Federal declarou os senadores presentes à sessão que aprovou a resolução, e os integrantes da Mesa, responsáveis pelo ato. E é do Supremo que parte, agora, a determinação para que o autor da ação popular, advogado Pedro Calmon, encaminhe a citação dos senadores envolvidos.